



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de 1º Grau Manoel Dias		
EMENTA: Credencia a Escola de 1º Grau Manoel Dias Filho, de Trairi-Ce., e reconhece o curso de ensino fundamental, nas modalidades Regular e de Educação de Jovens e Adultos, com validade até 31.12.2004.		
RELATOR(A): Lindalva Pereira Carmo		
SPU Nº 0044671-8	PARECER Nº 0643/2000	APROVADO EM: 21.06.2000

I - RELATÓRIO

Maria Nirla Pinto Ribeiro, Secretária de Educação de Trairi, de Trairi-Ce., através do processo Nº 00044671-8, solicita deste Conselho o credenciamento da Escola de 1º Grau Manoel Dias, de Trairi-Ce., e o reconhecimento do curso de ensino fundamental, nas modalidades Regular e de Educação de Jovens e Adultos.

A instituição em apreço, pertence à Rede Pública Municipal de Ensino, criada pelo Decreto Nº 007/95 de 03.04.1995.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências previstas na Lei 9.394/96 e na Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento da Escola de 1º Grau Manoel Dias Filho, de Trairi-Ce., e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, nas modalidades Regular e de Educação de Jovens e Adultos, com validade até 31.12.2004.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer Nº 0643/2000

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará aprova o voto da Relatora.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2000.

Lindalva Pereira Carmo
Relatora

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0643/2000
SPU Nº 00044671-8
APROVADO EM 21.06.2000

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC